



Memorando 027/2023/GAB

Moju-PA, 06 de Novembro de 2023.

DE: AMAURI FERNANDES SENA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PARA: RAIMUNDO EDSON DUARTE MALCHER
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, realização e abertura de procedimento administrativo compatível para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA.

Para tanto, segue em anexo TERMO DE REFERÊNCIA, com o respectivo quantitativo, para a realização do procedimento administrativo de praxe, visando a contratação de empresa para realização do serviço, objeto deste procedimento, todo descrito no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

AMAURI FERNANDES SENA
Secretário Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Moju/PA obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	AÇUCAR TRITURADO 1KG	KG	1.000
2	ARROZ TIPO 1	KG	200
3	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GRAMAS	PCT	400
4	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PCT	300
5	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 400G	CX	150
6	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400 GRAMAS	PCT	300
7	CAFÉ EM PÓ COM 500GRAMAS	PCT	1.000
8	CREME DE LEITE LATA TRADICIONAL COM 300 GRAMAS	CX	40
9	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	KG	50
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/FERM 1KG	KG	50
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	KG	800
12	MILHO BRANCO COM 500 GRAMAS	PCT	50
13	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	200
14	REFRIGERANTE 2L (DIVERSOS)	PCT	350
15	SAL REFINADO IODADO 30X1KG	FARDO	5
16	SALSICHA EM CONSERVA 24X200G	CX	25
17	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	CX	60
18	COLORAL 100 GRAMAS	PCT	20
19	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	CX	50
20	MARGARINA VEGETAL 500G	UND	300
21	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	KG	50
22	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	KG	50
23	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	KG	50
24	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	KG	50
25	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG	UND	30
26	VINAGRE BRANCO 750 ML	UND	60
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	FARDO	20
28	MACARRÃO DE SEMOLA PARAFUSO	FARDO	10
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1	FARDO	6
30	ERVILHA EM CONSERVAS COM 24 x 200	CAIXA	5
31	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 24 x 200	CAIXA	5
32	SELETA DE LEGUMES COM 24 x 200	CAIXA	5
33	QUEIJO MUSSARELA	KG	100
34	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO	KG	70
35	GOMA DE TAPIOCA COM 30	FARDO	20
36	SARDINHA COM 125G	UNID	250
37	CONSERVA COM 24x340	UNID	250
38	PÃO PARA HOT DOG	UNID	1.000
39	PÃO DE HAMBÚRGUER	UNID	1.000
40	PÃO DE FORMA	PACOTE	250
41	OVOS	CAIXA	16



42	TEMPERO COMPELTO S/ PIMENTA COM 200 G	UNID	24
43	ALHO	KG	24
44	TOMATE	UNID	24
45	CEBOLA	KG	60
46	BATATA	KG	100
47	CENOURA	KG	100
48	PIMENTÃO	KG	60
49	CHEIRO-VERDE	MAÇO	50
50	COMINHO EM PÓ 60G	UND	80
51	COUVE VERDE	MAÇO	80
52	REPOLHO VERDE	KG	5
53	MELÃO	KG	5
54	MELANCIA	KG	100
55	MAMÃO	KG	40
56	MAÇA	KG	100
57	MORANGO	KG	40
58	PÉRA	KG	100

4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

4.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Moju/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

6- GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Moju;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com produtos similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

7.3. Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

7.4. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Moju, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

8- PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Moju.

8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Moju consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10- DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Moju para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

Moju – PA, 06 de Novembro de 2023.

AMAURI FERNANDES SENA
Secretário Legislativo